



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



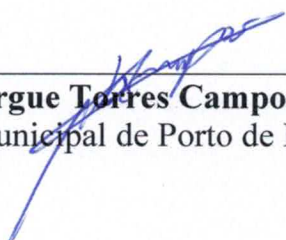
**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.50151/2017**

O Presidente da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. 50151/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 015/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, na contratação da pessoa física, com o intuito de locação de um imóvel urbano localizado na Av. Tancredo Neves, Nº 3734, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira-PA, estado do Pará, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, no que diz respeito á criação de um local para receber e acomodar pacientes encaminhados para tratamento fora do domicilio na cidade referida, haja por não dispormos em nossa estrutura organizacional tal imóvel e considerando que a localização atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, haja no local indicado, os relevantes interesses do Executivo Municipal.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), perfazendo um monte de R\$: 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais) para o período de 12 (doze) meses, em favor da Sr.<sup>a</sup> Georgette Fiquene De Gouveia, pessoa física de direito privado interno, inscrito no CPF nº. 220.130.674-53 residente e domiciliada na AV: Nilo Peçanha, 662 Cep:58035-200 João Pessoa capital do Estado da Paraíba recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Porto de Moz/PA, 17 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosibergue Torres Campos**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz